



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1022

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1022

Página 2 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.757/2026

(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao período que especifica e dá outras providências)

SEBASTIÃO CARLOS SILVAA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente / atendimento nas repartições públicas municipal no seguinte dia:

06/01/2026 - terça-feira após as 12:00 horas.;

Art. 2º - Cabe as respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ouroeste, estabelecer escalas para a manutenção dos serviços considerados essenciais nos dias citados acima.

§ 1º - Os serviços prestados junto ao Hospital Municipal Joao Velloso, cemitério, limpeza pública e vigilância devera manter normalmente as suas atividades.

§ 2º - Os serviços realizados junto ao Paço Municipal deverão ficarem a disposição para eventuais serviços a serem executados se necessário, durante o pdia 06/01/2026.

§ 3º - O setor de transporte da Secretaria de Saúde serão realizados normalmente e realizará as viagens para tratamento "SUS" para os municípios de referência.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Educação terá seu atendimento suspenso a partir das 12:00 horas do dia 06 de janeiro de 2026.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social terá seu atendimento suspenso a partir das 12:00 horas do dia 06 de janeiro de 2026.

§ 6º - Os serviços realizados e executados junto ao Museu Municipal terá seu atendimento suspenso a partir das 12:00 horas no dia 06 de janeiro de 2026.

§ 7º - Os serviços executados e prestados junto ao Almoxarifado Municipal e no Setor da Agricultura, deverá funcionar ate as 12:00 horas do dia 06 de janeiro de 2026.

§ 8º - O setor de transporte dos trabalhadores deverá trabalhar normalmente no dia 06/01/2025,.

§ 9º - Os servidores municipais que estiverem lotados junto ao Hospital Municipal Joao Velloso, deverão obedecer aos dias e horários de trabalho estabelecidos pela Organização Social Solution Gestão Pública.

Art. 3º - As repartições e os servidores públicos que estiverem trabalhando em convênio com outros órgãos da administração publica federal ou estadual, deverão

obedecer aos dias e horários estabelecidos pelo órgão a que estiver vinculado.

Art. 4º - Cabe as respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ouroeste, estabelecer escalas para a manutenção dos serviços considerados essenciais, nos dias supracitados.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrario.

Município de Ouroeste SP, 05 de janeiro de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1022

Página 3 de 4

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -

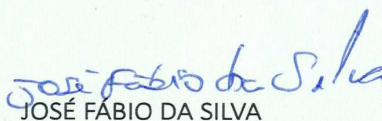
PROCESSO: 20/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2025 – MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE MICRO GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE A SER INSTALADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP”

O Presidente da Câmara de Ouroeste/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público e fato superveniente, bem como o teor da Súmula n.º 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado, conforme decisão motivada que constam dos autos.

Câmara Municipal de Ouroeste/SP, 30 de dezembro de 2025.


JOSÉ FÁBIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1022

Página 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

- AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO -

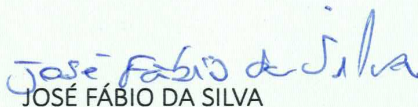
PROCESSO: 21/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2025 – MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP”

O Presidente da Câmara de Ouroeste/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público e fato superveniente, bem como o teor da Súmula n.º 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 resolve ANULAR o procedimento licitatório supracitado, conforme decisão motivada que constam dos autos.

Câmara Municipal de Ouroeste/SP, 30 de dezembro de 2025.


JOSÉ FÁBIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouroeste